



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 269/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 15/05/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar - R\$ 1.722.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando as Secretarias Municipais com recursos suficientes para custeio de suas atividades, em especial para construção de ginásio coberto na comunidade de Monsenhor Horta, investimentos em unidades de saúde e creches, atividades estas previstas no Plano Plurianual de governo, cujos valores estimados em orçamento são insuficientes para o propósito.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 21 maio 2008


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 168

Em 5 / 05/2008 15:00

Patricia coomes

PROJETO DE LEI Nº 168 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 1.722.000,00 (Um milhão, setecentos e vinte e dois mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

020201 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação

04.122.0001.2.018-339039 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....80.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades Departamento Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas

04.122.0020.2.118-339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....615.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Construção de Unidades de Saúde

10.301.0024.1.072-449051 – Obras e Instalações.....307.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Construção de Creches

08.244.0023.1.101-449051 – Obras e Instalações.....388.000,00

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

Construção de Ginásio Poliesportivo

27.812.0014.1.043-449051 – Obras e Instalações.....332.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.722.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Construção, Ampliação Rede de Esgoto – Convênio M.CIDA

17.512.0002.1.112-449051 -Obras e Instalações.....1.722.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES..... R\$ 1.722.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 23 maio 2008

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário